



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL-RS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019.

JOAREZ ALVES DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Ametista do Sul-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas de Governo dos Senhores Gilmar da Silva (Prefeito Municipal) e Sergio Moacir Colussi (Vice-Prefeito), administradores responsáveis pelo Executivo Municipal de Ametista do Sul, no exercício de 2019, conforme o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Processo nº 932-02.00/19-5

Parágrafo único: O Parecer, referido no caput deste artigo, é parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Plenário Alfonso Ribeiro - Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS, dia 30 de março de 2022.

Joarez Alves de Freitas
Joarez Alves de Freitas
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se
Na data supra

PUBLICADO MURAL
Câmara Vereadores Ametista do Sul

Data: 30/03/2022

Prazo: 10/04/2022